



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.285, de 22/08/2014

Processo: 69.571

PROJETO DE LEI Nº. 11.548

Autoria: **ANTONIO DE PADUA PACHECO**

Ementa: Denomina "Rua DORIVAL BONASSI" a Rua 24 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Arquive-se

W. Manfredi
Diretoria Legislativa

03/09/2014



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02

Matéria: PL 11.548	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretora Legislativa 15/04/2014	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Paulo Malerba Presidente 15/04/14	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 23/04/14

530

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

fls. 03

PUBLICAÇÃO

23/04/14

Rubrica

P 2705/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 11/ABR/2014 10:56 069571

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Apresentado.

Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente

18/04/14

APROVADO

Presidente

18/04/2014

PROJETO DE LEI Nº. 11.548

(Antonio de Padua Pacheco)

Denomina "Rua DORIVAL BONASSI" a Rua 24 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

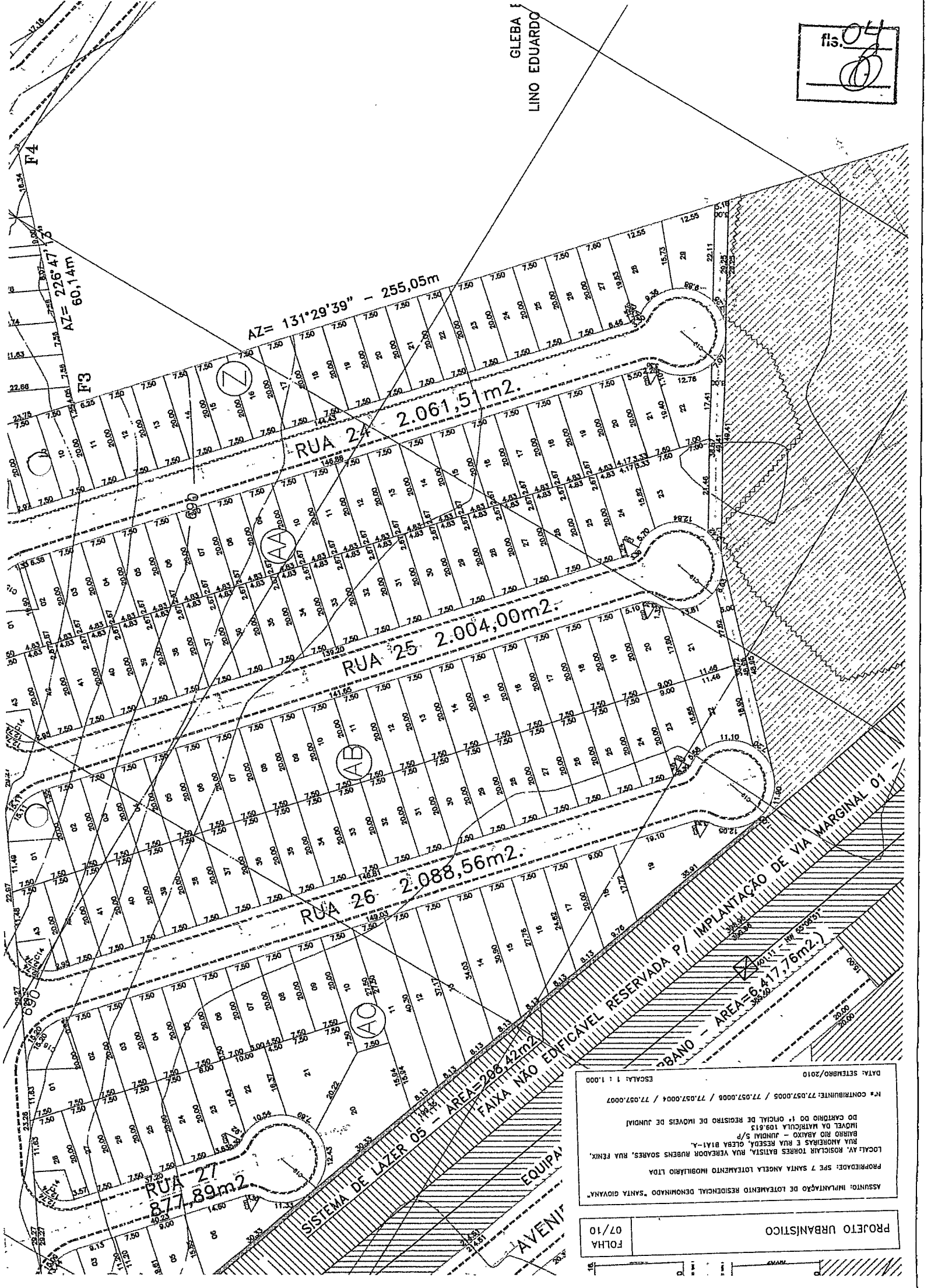
Art. 1º. É denominada "~~Rua~~ DORIVAL BONASSI" a Rua 24 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/04/2014

ANTONIO DE PADUA PACHECO
'Dr. Pacheco'

GLEBA I
LINO EDUARDO



ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOYANA".
 PROPRIEDADE: SRE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
 LOCAL: AV. ROSICLARE TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FENIX,
 BARRIO RIO BAIXO - JUNDIAÍ S/P
 INDICEL DA MATRÍCULA 109.613
 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ
 Nº CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0008 / 77.057.0004 / 77.057.0007
 DATA: SETEMBRO/2010
 ESCALA: 1 : 1.000

PROJETO URBANÍSTICO
 FOLHA 07/10



(PL n.º 11.548 - fls. 3)

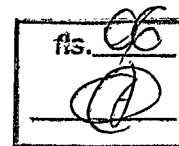
Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.



ANTONIO DE PADUA PACHECO
Dr. Pacheco



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Dorival Bonassi

NASCIMENTO: data: 30/01/1933 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 28/05/2012 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Angelo Bonassi
Mãe: Henriqueta Pierobon Bonassi

Justificativa da homenagem

Em anexo

Representante da família ou informante:

Nome: Maria Denise (filha)

Endereço: Rua Anita Garibaldi, n 129 – Vila Progresso

telefone(s): 99966-5879

BIOGRAFIA- Projeto de Denominação

HOMENAGEADO: DORIVAL BONASSI

Nascido em Jundiaí, aos 30 de janeiro de 1933, filho de Angelo Bonassi e Henriqueta Pierobon Bonassi e irmão de Nivaldo e José Silvio Bonassi.

Quando criança era exímio com o arco e um ótimo corredor. Na adolescência tentou aprender violão, mas seu professor desapareceu e nunca mais foi visto. Ainda assim, nunca perdeu o gosto pela música, pelo batuque e assovio.

Queria se dentista, mas virou ferroviário na Cia Paulista de Estrada de Ferro (Fepasa). Casou-se em 1960 com Maria Dolores Roncoletta que foi sua esposa até que a morte os separou.

Teve uma única filha, Maria Denise e dois netos, Luciana e Gabriel, aos quais ele dedicou toda sua atenção

Gostava especialmente de faroestes, de dirigir seu fusca amarelo 72 e de torcer para o seu amado Palmeiras.

Ficou muito conhecido na cidade, pois adorava passar as tardes conversando com seus incontáveis amigos pelas ruas de Jundiaí, que sempre se lembrarão de sua voz trovejante e do seu amor pela vida.

Nosso homenageado nos deixou em 28 de maio de 2012 deixando muita saudade. Essa homenagem justa, fará permanecer o nome do Sr Dorival Bonassi ainda mais vivo no coração de todas as pessoas que tiveram o privilégio de conhecê-lo e amá-lo.

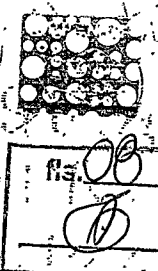
Contato: Sra Maria Denise - Filha – 99966-5879- 4607-4179
Rua Anita Garibaldi nº 129- Vila Progresso - Jundiaí- SP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: DORIVAL BONASSI

MATRÍCULA: 124123.01.55.2012.4.00019.162.0010293-73



SEXO: masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado, com setenta e nove anos de idade

NATURALIDADE: Jundiaí, 1º Subdistrito - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR: RG. 4.736.746.5/SSP/SR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: filho de ANGELO BONASSI e de HENRIQUETA PIROBON BONASSI, ambas falecidas. Residência: na Rua Anita Garibaldi, 219, Vila Progresso, Jundiaí, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: vinte e oito de maio de dois mil e doze, às 21:45 horas. DIA: 28 MES: 05 ANO: 2012

LOCAL DE FALECIMENTO: na Clínica de Repouso Spangher, nesta cidade

CAUSA DA MORTE: coma, hiperosmolar mellitus - caquexia - distúrbio hidro eletrolítico - diabetes cirrose hepática

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Nossa Senhora do Desterro, nesta cidade. DECLARANTE: Maria Denise Bonassi

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Sidney Bolisani, CRM 33.149. Atestado médico número 170987434

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: O falecido era casado nesta cidade, 1º Subdistrito com Maria Dolores Roncoletta Bonassi, aos 17/09/1960, ID B-66 fls. 294 nº 13.655, deixou a filha Maria Denise, com 50 anos, não deixou bens, deixou usufruto, não deixou testamento, tinha documento militar, era eleitor nesta cidade. Declaração de óbito nº 17098743-4.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Jundiaí, 31 de maio de 2012.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede
Fernando Rubens Fernandes Cardoso
Escrevente Autorizado

Bel. Saulo de Oliveira Salvador
OFICIAL

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: Fernando

Município e Comarca de Jundiaí - Estado de São Paulo

Rua Lacerda Franco, 170/178 - Vila Arens - Jundiaí/SP - CEP: 13201-750
e-mail: doisreg@jundiairj.net.br
Telefax: (11) 4607-0393 / 4526-1284 / 4587-0212 / 4587-0393

0183G-AA 058482





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Em, 25 de junho de 2.013

OF GHS 042.13

Ilmo Sr. José Carlos Pires de Carvalho
Secretário Municipal da Casa Civil/ DAP
Paço Municipal – Jundiaí

Solicito de V. Sa a gentileza de informar sobre as Avenidas 01,02 e 03 e as Ruas 01 à 30, situada no Loteamento Residencial denominado “ Santa Giovana”
As referidas ruas:

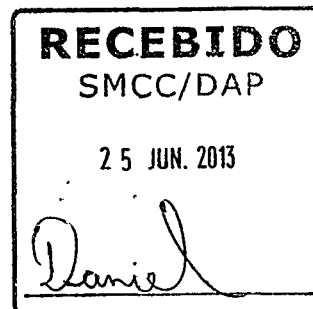
1. Já incorporou o patrimônio publico?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos apresentando - lhes

Cordiais saudações



Gerson Sartori
Presidente





OF. SMCC/DAP n.º 33/2013

Jundiaí, 19 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício GHS 42/2013 (Processo n.º 15.206-7/2013), vimos, pelo presente, informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, localizadas no Loteamento Residencial Santa Giovana, integram o patrimônio público, não são oficiais e não receberam denominação.

Informamos, ainda, que, conforme a lei municipal de n.º 1919/1972, as vias de um loteamento bem como qualquer próprio público, só serão passíveis de denominação quando os mesmos estiverem com suas obras concluídas. Sendo que, no caso Santa Giovana, o loteamento encontra-se aprovado, registrado em cartório e em execução.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

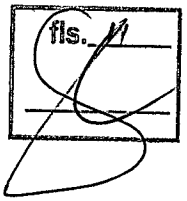
Atenciosamente,


JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao
Exmo. Sr.
GERSON HENRIQUE SARTORI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

lfs.3



OMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.571

PROJETO DE LEI Nº 11.548, do Vereador **ANTONIO DE PADUA PACHECO**, que denomina "Rua **DORIVAL BONASSI**" a Rua 24 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

PARECER Nº 530

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio de Padua Pacheco, que denomina "Rua Dorival Bonassi" a Rua 24 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo), destacada na planta de fls. 04.


Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, não está oficializada, e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.


Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
23 1041 14

Sala das Comissões, 23.04.2014.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


ANTONIO DE PADUA PACHECO


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE



REQUERIMENTO VERBAL

68ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 05/08/2014

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO

PL 11.428

PL 11.524

PL 11.548

PREFERÊNCIA

Autor: MARCELO GASTALDO

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**

PROJETOS DE LEI APRECIADOS EM PREFERÊNCIA



Proc. 69.571

PUBLICAÇÃO	Rubrica
08/08/14	

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.548

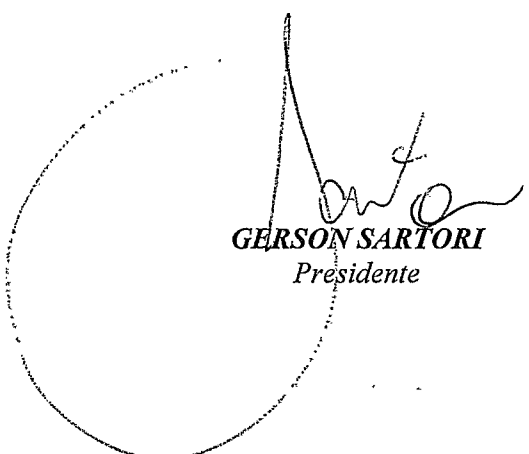
Denomina “**Rua DORIVAL BONASSI**” a Rua 24 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

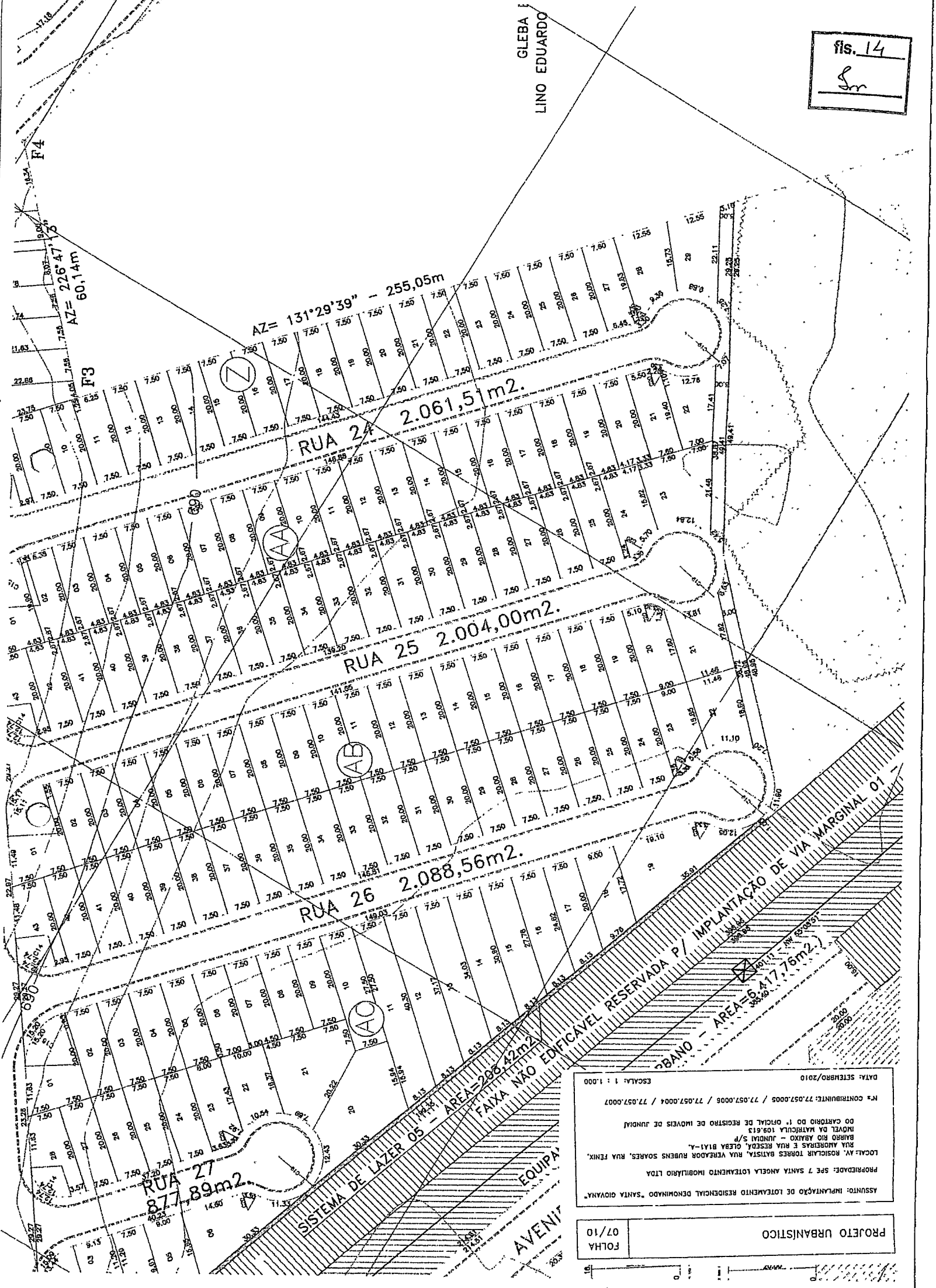
Art. 1º. É denominada “**Rua DORIVAL BONASSI**” a Rua 24 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e catorze (06/08/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

GLEBA I
 LINO EDUARDO



ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"
 PROPRIEDADE: SFE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
 LOCAL: AV. ROSICLARE TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FEMIX,
 BARRIO RIO BAIXO - JUNDIAI S/P
 NOVELA DA MATRÍCULA 109.613
 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI
 Nºs. CONTRIBuintES: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007
 ESCALA: 1 : 1.000
 DATA: SETEMBRO/2010

PROJETO URBANÍSTICO
 FOLHA 07/10



PROJETO DE LEI Nº. 11.548

PROCESSO Nº. 69.571

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

06,08,14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Arilton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

28,08,14

Alle Anheal

Diretora Legislativa



EXPEDIENTE

fls.	
proc.	16
	<i>[Signature]</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

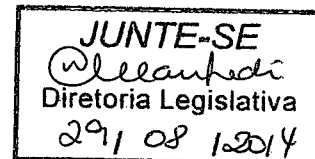
OF.GP.L. n.º 425/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 28/AGD/2014 16:42 070909

Processo n.º 20.348-8/2014

Jundiaí, 22 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V:Exã., cópia da Lei n.º 8.285, objeto do Projeto de Lei n.º 11.548, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exm.º Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.285, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Denomina "**Rua DORIVAL BONASSI**" a Rua 24 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua DORIVAL BONASSI**" a Rua 24 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI

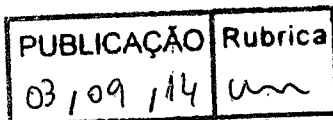
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1



ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FÊNIX,
RUA AMORÉIRAS E RUA RESEDÁ, GLEBA B1A1-A,
BAIRRO RIO ABAIXO - JUNDIAÍ S/P
IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.613
DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Nºs CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010

ESCALA: 1 : 1.000



GLEBA
LINO EDUARDO